CERTIDÃO

Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estremoz:
CERTIFICA, que na ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 2 de setembro de 2026, consta a deliberação que a seguir se transcreve:

PONTO 8: ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA VILA SANTA - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO (PIER) – TERMOS DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO

A Vereadora Sónia Ramos, por se considerar impedida de participar na discussão e votação dos pontos 6, 7 e 8, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 11:29 horas.

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Técnica n.º 16871, de 27/08/2026, subscrita pela Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, que é a seguinte:

"Assunto: Alteração do Plano de Pormenor da Vila Santa - Plano de Intervenção no EspaçoRústico (PIER) - (proposta de Termos de Referência e minuta de Contrato para Planeamento)

Requerente: João Portugal Ramos - Vinhos, S.A.

Face à já deliberação da Câmara Municipal realizada na reunião ordinária de 24 de junho de 2026, e em sequência procedimental informa-se.

A Câmara Municipal pode promover, em simultâneo a discussão pública da proposta / minuta do contrato para planeamento e o período de participação preventiva relativo à elaboração do plano e aos respetivos termos de referência. O RJIGT não exige que estes procedimentos sejam sucessivos. Pelo contrário, existe uma ligação material entre ambos, porque a deliberação sobre o contrato deve apreciar a sua coerência com os termos de referência do futuro plano.

Apesar do descrito anteriormente, estamos perante dois procedimentos distintos:

- Discussão pública da minuta do contrato para planeamento (Artigo 81.º, n.º 3, do

RJIGT), 10 dias;

- Participação preventiva na elaboração do plano (Artigo 88º, n.º 3, do RJIGT), 15 dias.

Conclusão

Sugere-se remeter à Câmara Municipal, para análise e deliberação:

1 - Determinar a elaboração da Alteração do Plano de Pormenor, na modalidade de Alteração do Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER), para a Vila Santa, nos termos do artigo 76.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e com os fundamentos descritos nos Termos de Referência;

2 - Aprovar os Termos de Referência propostos;

3 – Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:

a) Um prazo de elaboração de 180 dias úteis, contados da data da celebração do Contrato para Planeamento;

b) Um período de participação pública de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT;

c) A publicação de Aviso no Diário da República;

d) A divulgação através da: Comunicação social; Plataforma colaborativa de gestão territorial; Sítios da internet da Câmara Municipal.

4 - Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração da Alteração do PIER de Vila Santa, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, bem como:

a) Aprovar a minuta de contrato de planeamento;

b) Determinar um período de discussão pública de 10 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, promovendo a necessária publicação no Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;

5 - Determinar, para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, a não sujeição do Plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica prevista no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.0 58/2011 de 4 de maio, considerando que, não é definida uma nova estratégia territorial, não são introduzidos novos usos dominantes, não ocorre ocupação de novas áreas sensíveis, a alteração incide sobre área já abrangida por instrumento de gestão territorial

eficaz, por se tratar de uma pequena modificação de plano territorial e, porque não surtirá efeitos significativos para o Ambiente;

6 - Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Alentejo."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da Informação Técnica acima transcrita.

Aprovado em minuta.

A Vereadora Sónia Ramos retomou o seu lugar na reunião às 11:42 horas.

O Chefe de Divisão

Baptista António Catita

Digitally signed by Baptista António Catita
Date: 2026.09.02 15:57:31 +01:00

Baptista António Marchante Catita